

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SANTA CATARINA

NOTAÇÃO: BI 17.98

REQUERENTES: Manuel José de Medeiros

LOCAL: Rio Tubarão - Laguna - SC.

DATAS - LIMITE: 1823

FOLHAS ESCRITAS: 13

Na vista do Procurador da Coroa Sobre-
rania e Fazenda Nacional. Rio de
Janeiro 18 de Dezembro de 1823.

Venhor.

Mom. Mex.

Almeida

Satisfeito torne com vista. Rio de
Janeiro 15 de Junho de 1823.

Mom. Mex.

Almeida

01

Junta de Carta de do
maria a Direi N° 14
9 de Junho de 1823

Almeida

01

01
O Sr. Manoel José de Medeiros que
pelos Documentos juntos mostra estar na posse
de humas terras, sitas na margem do Rio
do Rio Tebarão, Termo da Villa da Laguna
na, com quatro centas braças de frente, e fund
dos a hum Bantão, confrontando pelo Sul
com outras terras do Syst., e pelo Norte com
as da Riua de Agostinho Silveira, as quaes
comprou a M. de Souza Cravo pela presença
de seu Procurador, José de Souza Mattioli,
e o Sr. Cravo as tinha havido de João Ben-
ro da Silva, aquem foram concedidas de Ser-
maria pelo Governador, que foi da
cia, Manoel Soares Coimbra; e esta Com-
são ou Carta de Sermaria se desencar-
nhou: por isto, e para se authorizar com título
em tudo Legitimo, e legal

BI 17.98

Pa. N. M. Imperial Seja
do ordenar, que procedendo se ás
Ligencias ur. as, medição e demarcação
das que sejião, não havendo Legitim
trahitor, ou sendo convenido, que
se opposer; se lhe grãse sua Carta
de Sermaria.

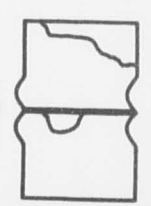
Comprocurador

Bento de Honcelca

Almeida

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



02

02



Dir. Manoel José de Medeiros
 que se contentou p. este juizo em
 hums Autos de Arriar de Desbargo
 com Antonio Luiz da Sa m. Costa
 p. sobre hums terreno que o sup. em
 bargante havia pisado p. descalços
 de hums Autos que a sup. p. ter
 sido o autor do papel de m. Costa
 ter sido sabido que she avia vendido
 Jose Saboia havendo hums procura
 dor bastardo de Manoel de Sousa
 boava p. q. de m. Costa p. fazer hum
 resp. de m. Costa p. tanto

P. Emb.
 F. Costa

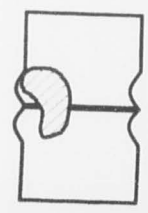
P. A. M. C. sur juiz
 ordinario p. se servio
 mandar she fazer em
 modo q. fcaia fe

P. M. C.
 Bernard

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



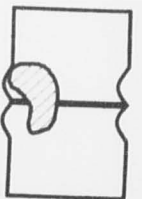
Bernardo Nunes da Silva Escri-
 vaõ do General por Provisão Regia n. 12
 da Villa da Laguna de seu Terço &
 Certifico que Revendo os Autos de que tra-
 ta o requerimento Vtro nelle a folhas
 seis em Lambrei opapel devendo de que
 a petição Vtro faz menção do qual
 o seu theor e o seguinte = Digo eu
 João de Souza Macedo como Pro-
 curador, e Ordem que tenho de meu Pai
 e Senhor Manoel de Souza Cravo
 Sendo este Senhor, e pressuidor de hu-
 ma proçãõ de terras no Rio do Toba-
 raõ da parte do Norte que dizem
 que confrontaõ pello lado do sul
 com terras de Manoel José de Medeiros,
 e pello do Norte com a Viuva de A-
 gosinho Silveira cujas terras a fim
 confrontadas os venoij como começfi-
 to vendido tenho a Sr.ª aliãõ
 Senhor Manoel José de Medeiros
 confrontando das mesmas da parte
 do sul pello preço equantia, em tre-
 noz, attistado, de quarenta, e quatro
 mil e setenta e seis quando o compra

Papel

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read




03

03



Comprador obrigado a pagar a
 al' Sr. J. e ficando o comprador obrigado
 a pagar a todo o tempo as ditas
 terras de Senhor Francisco da Silveira
 e pello Pai do dito ter vendido a di-
 tentor Manoel de Souza Cravo, as
 quaes terras de hoje em diante ficão
 pertencendo ao dito Comprador que
 ficão sendo, e goze como suas proprias
 e de todo o tempo, e logo as justias de
 Sua Magestade que l'he di' este papel
 devendo todo a fora vigor, e que valha
 como Escritura Publica e neste pa-
 pel l'he p'itar algumas palavras
 e por as precadas, e declaro e pa-
 ra clarezza do referido passei o pre-
 sente por mim sementes assignado Lou-
 gano Cinco de Setembro de mil Dito Con-
 to e oitenta e nove de Souza Magado
 Lou Pinto de Magalhães Lou
 Aquino Ignacio da Silva e Meneses
 Lou Francisco da Silva. Pre-
 conheco Verdadeiras assignaturas de
 Verdadeiro e finais supra Laguna deza

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



Dezacete de Mayo de mil Oito
 Centos e dezanove = Em testemunho
 de Verdade = Lugar do final publico =
 Thomaz Jose Freire = Numero
 quinhentos e setenta e seis = Pagou qua-
 renta reis do Sello = Cruz = Mendes alias
 Freire = Certifico outro fim que ve-
 vendo mas osmencionados Autos nelle
 as folhas Cete em continui a certidão da
 Siza de que a Petição Vtro faz menc-
 ção da qual o seu Theor he o seguinte
 Continuum. = Numero seis = Folhas Quarenta
 e cinco do livro queantoda licença da Siza
 dos bens Reaes alias de Reais fica car-
 regado ao Tesoureiro de Lica e Pridonio
 Alves da Cruz quatro mil quatro cen-
 to e Oitenta e seis = que recebeu de
 Manoel de Medeiros alias de Medeiros
 de Cruz de quatro Centas e duas de
 terras de fronte com vinte de fundo
 que comprou a foz de pouca Maria
 do Citar no lugar alias na Margem
 do Rio Tobaraõ por quarenta e qua-
 tro mil e Oito Centos e seis = Laguna
 vinte e duas de Mayo de mil Oito Centos e



04

04

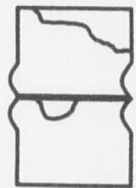


Centos e dez e nove em Thomas
 Joze Freire Curvaõ observi e assignei
 = Thomas Joze Freire = Nu-
 mero quinhentos e setenta e dois = Pagou
 quarenta e seis do sello = Cruz = Fre-
 ire = Nada mais se continha em o-
 dito papel de venda e certidão desi-
 ra que eu Bernardo Nunes da Silva
 Curvaõ do Judicial por porrisão de
 gior nesta Villa da Laguna e seu
 termo aqui bem e fiel mente fis
 trasladar dos proprios a quem me le-
 porto e como quasi esta conferi
 e passei a presente em Compriimen-
 to do despaço de Margum do Juiz
 Ordinario Thomas Joze Freire
 nesta fohre dita Villa da Laguna
 aos cinco dias do mes de Novembro
 do Anno de mil e Cito e Nove-
 te e hum e eu Bernardo e Nunes
 da Silva Curvaõ do Judicial
 afoberney conferij e assignei

L. 330
 D. 410
 440

Bernardo e Nunes da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Pau. do q' contar, não houve. Sem. An. do governo
incompleto. Dech. 28 de Jan. de 1823.

Correa. *[Signature]* Livramento. *[Signature]*

05
05

[Faded handwritten text]



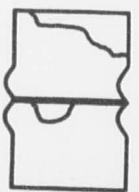
[Faded handwritten text]
... que
... por parte
... e sup. ...
... de Luis ...
... em que ...
... sua porção de terras q' ...
... na margem do Norte do Rio ...
... contigua a outras das ...
... Sup.

Passe. M. de ...
mandar-lhe se the posse
dela ...

[Signature]

Cor =

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

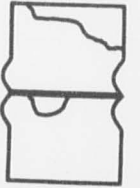


SV

Certifico que o Despacho lido no Requerimento de
 Antonio Luis da Silva, que pedia por devoluto hum
 terreno nas margens do Rio Tubana, he de teor seguinte.
 Como nao estao devolutas as terras que o Supplicante
 requer, como comprava os documentos que apresenta
 o seu oponente Manoel Jose de Medeiros, nao tem lu-
 gar a pretensao. Deitem quinze de Fevereiro de mil
 oitocentos e vinte e tres. Caza = Mapa = Livramento =
 Campo. Para q. o referido conto, passei o presente
 em cumprimento do despacho retro. Cella do
 deitem o J. de Manoel de 1823.

Jose da Silva Mapa

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



1823

01

Juro Ordinario

06

06

Manoel José de Abade

Just. p.



Notas de Justificação Sr. Silva

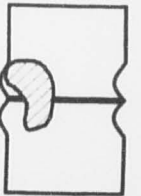


Anno do Nascimento de Je-
 suus Senhor Jesus Christo de mil
 Oitocentos e vinte e tres aos
 vinte e oito dias do mes de Jani-
 ro do dito anno nesta Villa
 de Santo Antonio dos Reis
 da Laguna em um Cartorio
 por parte de Manoel José
 de Abadeiro me foi apresen-
 tado sua pua Peticao despa-
 chada pelo Juy Ordinario
 ofargento e por Francisco Pa-
 vis de Abello pedindo se me
 e requerendo se me que eu
 scrivao haacitae e autua
 ce e fiquie os termos de la
 aqual Peticao em limpre-
 mento denunciada Des-
 pachada nella por ferido

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



62

proferido ...
e he aquy ...
para constar ...
cas ...
...

Bernard e Inez da Silva

D. a Silva 2
Costa

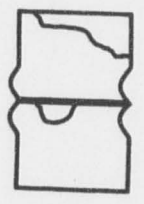


07
07

De Manoel Jose de ...
ta ...
de Santa Catharina ...
comprova ...
nas margens do Rio ...
chada ...
moel de ...
da ...
Silva ...
rom ...
quima ...
ficiante ...
proua ...
Caminhon ...
boncuas ...
para ...
Justificando ...
cando o ...

D. A. Just ...
...

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



W

Carta de juramento abaixo a
firmada que em seu principio
do Despacho Voto do Juiz Or
dinario e fargento e Cordeiro
eis Javies de Alballo Citici ao
Procurador da lamara e Banco
João Garcia em sua propria
pessoa para ver jurar neste
mundo sobre a loutura na
morma de lousa de que ficou
intelligencia e que por to por
Jo. Laguna 28 de Junho 1823

Ros

Bernard e Vinç de Silva

esfentada

As vintio e duas de Janeiro
do anno de mil e oitocentos
e vinte e tres nesta Villa de San
ta e Antonio de S. Jago da Laguna
em meu Cartorio digo em clar
torio de meu herivo a adiente
nomigado foi vido e Inqueridos
do Juizo e fargento e Cordeiro
e eis Javies de Alballo digo do
Juizo e fargento e Cordeiro
Luiz Ignacio da Costa eahi
pelo dito Inqueridos foram
perguntada e Inquerida as
Custas e mendas que por parte

3

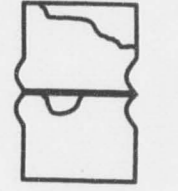
08

08

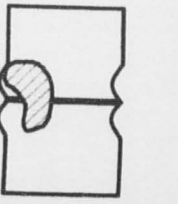
juramento de justificação
Alfonso de S. Jago da Laguna
digo de lousa de que ficou
intelligencia e que por to por
Jo. Laguna 28 de Junho 1823
Bernard e Vinç de Silva

Antonio e Vinç de Silva
Procurador da lamara e Banco
João Garcia em sua propria
pessoa para ver jurar neste
mundo sobre a loutura na
morma de lousa de que ficou
intelligencia e que por to por
Jo. Laguna 28 de Junho 1823
Bernard e Vinç de Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



fabe por fer publico notorio
 que o Justificante e Manoel
 Joao de Albuquerque avia de
 prado huma concessão de terras
 de quatro centos braças de terra
 e fronte e fundos e as duas
 tang na margem do Rio de
 S. Paulo e Joao de Sousa e ba
 rrao este como Procurador de
 Suo Padrasto e Manoel de sou
 za Cravo, cuja concessão parece
 deca este Testemunha por
 sua boa lembrança que tem
 visto se concedida pelo Go
 vernador que foi defunta
 Catharina e Manoel de sou
 Coimbra e Joao Pires da
 Silva. Dize mais este Teste
 munha que he verdade de
 mesma concessão de terra me
 dida e demarcada e isto em
 terras de este Testemunha
 Ser o proprio Demarcador
 das ditas terras e quees de me
 didas e demarcadas sem opo
 sicao alguma. Dize mais este
 Testemunha que sabe por
 ser publico notorio que o
 Justificante e Bedeiros annu
 tos annos tem estas de posse
 da mesma concessão e ante

09
09

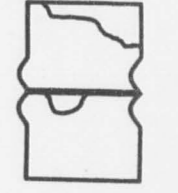
em 15 de Maio de 1754
 e Joao de Albuquerque de posse
 alguma não obstante andar
 pedindo a Antonio Bedeiros
 de posse e a mesma concessão por
 devolutiva. Dize mais que que
 ante a concessão e que se
 testemunha. Dize mais que
 antes não se deu nome de terra
 e que se fez juramento com
 dito Inquiridor de posse e
 o mesmo juramento se fez de
 se declarada por mim e por
 João de Sousa de posse e
 João de Sousa de posse e
 João de Sousa de posse e

(Carta) Antonio de Sousa

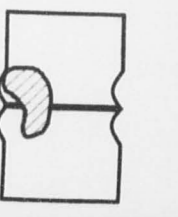
Adjuntada

Adjuntado dia de hoje de
 venio de mais de mil e cento
 e vinte e tres nesta Villa de
 Santo Antonio do Rio Negro da
 Laguna em terra demorada da
 Capitania de S. Paulo de la
 valho onde se viveo o Inqui
 ridor do duto e arguido e for
 Francisco Xavier de Netto
 deigo e arguido e for Joao Luiz
 Ignacio da Costa Loureiro
 Servico do Geral addi
 nomado em terras de dila
 capitao Luis Gomez de Azevedo

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



10v

+ Testemucha que asmesma
terra foras elbedida e demar
cada pelo Demarcador que
então hera naquillo tempo
Antonio e King daslha sem
oponção alguma. Que mag
elle testemucha que faze por
ver e prezenciar que a este
frente de elcansel for
de elbedeiro amuitos annos
depois que comprou aslha
deta terra esta plantando nel
lay compostos pacificos e sem
constrangimento de pessoa al
quiduma e não deu esignon
o seu juramento com o dito In
quiridor depois que omens
juramento se foi liado e de
clarado por mim Bernardo
King daslha heriva o serny

Costa
Luz Gomez de Noronha

e fuzada

e fortoz dia de mes de feve
ro de anno de mil e cento e
vinte e tres nesta villa de san
to e Antonio de c. e. deo da lago
na em meu cartorio foi vindo
o Inquiridor de Suo ofargento
elhor Francisco Xavier de le
do de go ofargento. NorJoan

6

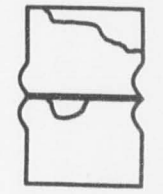
11

11

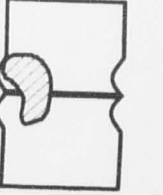
Joan Luz Inquis da Costa e ali
pelo dito Inquiridor foram
perguntada e enqueridas as lha
testemucha que ali aliq de go
que for parte de testemucha
elbarcel for de elbedeiro
foras apresentadas dasqua
sue nome cognome e idade
morada e officio e de dita
Luz e de go e de go e de go
de go de go e de go e de go
faz este termo e de Bernard
King daslha heriva o serny
Curvy

Joan Pereira e King Care
emora dor nesta villa que vive
de sua lavoura de idade que
de ser de cinquenta e cinco an
nos e pouco mais e menys e esta
mucha herada e os filhos
de angellho e de hum deo
de lha e porque for pa mais
de lha e prometen de ser ver
dade de go e de go e de go
tome deo nada e de go e de go
quinta e de lha e de go
pelo contuido na Peticao
de justiffica e de lha e de go
de elbedeiro que pelo de
Inquiridor se foi liado e de

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



MV

Dia declarada. Dia que sabe
 por ver couvir dizer avança
 supoz que o justificante
 Manuel Lou de Almeida
 no comprando sua concessão
 de terra de quatro cantos bra
 ços de frente e fundos, the
 Pantanos nas margens do
 Rio Tabaraes de Termos desta
 villa e foy de foyra e barão
 do este como Procurador das
 partes de foyra e barão
 el de foyra e barão. Dia mais
 elle testemunha que a dita
 concessão foi concedida pelo
 Governador que foi da
 Ilha de foyra e barão e Coronel e barão
 noel foyra e barão, e foyra
 Pinheiro da Silva, e pelo De
 marcador que então he rades
 se tempo Antonio e foyra
 foyra e barão terra medi
 da e demarcada sem opor
 ção alguma e isto sabe elle
 testemunha por aver de ver
 de ver publica. Dia mais
 elle testemunha que sabe
 por ver e por ver que
 a dita concessão de terra tem
 estado desta de foyra e barão
 justificante e ante do justific
 cante e foyra ante e foyra

7
12
12

ante e foyra e barão
 e contra e contra de qual
 quer pessoa. Dia mais que
 em quanto a concessão não sabe
 se tem efeito e se deve cumprir
 ou não e não dice e foyra
 o seu juramento com o dito e
 foyra e barão que o mesmo
 juramento he de se e de
 clarado por mim Bernard
 e foyra e barão e foyra e barão
 e foyra e barão

Cota João Luiz e foyra e barão

Dia pagadillo de foyra e barão

Silva A. P. de

Pag 140 B. de foyra e barão

Manuel Silva

Conclusão
 e foyra e barão e foyra e barão
 em foyra e barão a o diente nomeia do
 foyra e barão de foyra e barão
 Ordinario e Capitan Thomas
 Lou e foyra e barão e foyra e barão
 foyra e barão em Bernard

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

Bernardo e Nunez de Alva
crias que aliam

121
C. a 3 de Fevereiro 1823

Subsequente e proprios feiandos
e troço das na f. e a queirida para
par ao Carter

Thomas Frim

Publicação

Portor dia de Fevereiro
do anno de mil. Oito. Cens
tos vinte e tres nesta villa
defunto Antonio Jose e fijos
de Laguna em publicad geral

Audencia que nos Paços de
Concelho aos feitos partes ea
doy Procuradorz estava fa
zendo o d. is ordinario da q. t. a
Thomas Jose Frim e colu por elle
fui fo publicado o pa. de fini
tiva sentença supra que mandou
de cumprir e guardar como nella
se contém e declara e para constar
fais este termo em Bernardo e Nunez
de Alva crias que aliam

Certifico em lavras abeyso afig
nado que intimei a sentença supra
a assistente Manuel Jose de
Medeiros em sua propria p. p. a
e que ficou intefimado o que
porto porle. Laguna 3 de Fevereiro
de 1823

Bernardo e Nunez de Alva

Custas do lito

Daphite

13 13

Auto a Paro	4975	Distribuição	4080
Titany 2.º	4200	5.º	4200
Apentadas	4080	Inq.	4200
V. de folho	4220		
De fa.	4085	Supl.	1476
Intimação	4200		24760
	18760	Contas	4080
		Soma	24240

Costa

19 de Fevereiro de 1823
m. 100 p. 11 de 1823
de 11 de 23
Barbosa

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO